

Eu espero que Vm.^{co} desempenhe nesta deligencia o bom conceito que formo da sua atevidade e que os desta-
camentos que vieram marchando daquela Capitania não espe-
rimentem a menor falta, e que não tenham motivo algum
para queixar-se. D.^a g.^o a Vm.^{co}. São Paulo a 19 // de Abril
de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //.

**Para o Juis Ordinario e mais Officiaes da Camera
da Parnaiba.**

Em resposta da carta de Vm.^{ces} de 19 do corrente mes,
sou a dizer-lhe que hê tão emdispençavel o apromptar essa
Camera os mantimentos, e Tropas pelo Tenente Joze Joa-
quim Marianno da Silva Cezar, determinados com a bre-
vidade da execução da referida ordem porque amanhã que
se hão de contar 21 deste vem pronoutar o pr.^o destaca-
mento das Tropas de Minas a esta Cidade da onde partem
logo pelos tranzitos destinados ao Sul.

Para a prontidão destes mantimentos ninguem hê izento
pelos que todos que tiverem os Auxiliares se lhe devem tirar
para se lhe pagarem como os mais e igoalmente Tropas para
as conduçoens sendo o pr.^o esse soldado de cavallo, que Vm.^{co}
mandarão noteficar, para o que apresentarão o Cap.^o desta
carta ao Tenente Coronel Policarpo Joaquim, para por elle
lhe constar hey por quebradas todas as licenças 3, não esti-
verem fora da Capitania, e para que elle faça executar aos
seos sold.^{os} as ordens q. a este respeito Vm.^{ces} lhe distribui-
birem. D.^a g.^e a Vm.^{ces}. São Paulo a 20 // de Abril de
1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //.

Para o Cap.^m Mor Bento Lopes de Leão.

Da relação que com esta apresentará a Vm.^{co} o p.^{or} verá
os que vão escuzos do serviço de que izentei primeiro que
todos o seo afilhado o q. de justiça devia fazer, pela nume-



roza e exelente leva que me mandou que toda fica com praça, menos os da referida relação. Os doentes enquanto o estiverem não devem ser constrangidos, mais sim os dezertados contra quem deve proceder, e contra seos Pays e Mayñs, e Parentes reputados todos como traidores, o mesmo se deve praticar com os mulatos, depois de mostrarem a sua rebeldia sendo chamados, e Vm.^{co} os pedirá ao comandante da Bocaina, ou mandando-os lá prender sem embargo de estarem no continente do Rio de Janeiro, por ter ampla jurisdição por mandar o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Marques Vice Rey. Fica prezo o Dezertor Bento Roiz' Teixeira, soldado de tope absolvido do castigo o Dezertor Joze Alz' Coycellos, por procurar nesta ocazião o real serviso. Comfio de Vm.^{co} concorra p.^a este com todos os mais homens que forem capazes de entrar nele. D.^a g.^o a Vm.^{co}. São Paulo a 21 // de Abril de 1777 // Martim Lopes Lobo de Sald.^a //

**Para o Sargento Mor Antonio Jorge
de Godoy = Jundiahy.**

Da leva que o Cap.^m Caetano Francisco de Passos, q. constava de 17 homens, ficarão quinze pelos dois não serem capazes do serviço. Tambem se apresentou o auxiliar Antonio Roiz', da companhia de Lacerda.

Agora remeto a relação incluza p.^a Vm.^{co} me mandar todos os que constão dela, sem que falte nenhum porq. me consta todos são capazes de servir bem adevertido, que não fique de fora Domingos Roiz', que a não ser capas de vir em sua liberdade o deve Vm.^{co} remeter seguro.

Pelo que respeita aos Dezertores devo dizer a Vm.^{co} que os deve tratar por taes, a elles a suas mulheres, filhos, parentes, e proceder contra todos estes em quanto os ditos dezertores não aparecem, reclamando e pedindo ao comandante do Registo lhe remeta todos os que a elle se tivessem

